



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 30 / 11 / 2021

Na Edição n.º: 212

Página n.º: 05

LEI Nº 1010/2021

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração e Anexo I – Estimativa de Receita que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em atendimento ao inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº101/2000.

Art. 2º- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1004/2021, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 992/2021.

Art. 3º- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand” em 30 de novembro de 2021.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal